



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
E MELHORAMENTO DE PLANTAS
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026**

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Centro: CCTA/LMGV

Níveis: Mestrado e Doutorado; credenciado pela CAPES em novembro de 2004

Nota-conceito: 6 (seis)

Área de concentração: Melhoramento Vegetal

2. Período de Inscrição:

- **Período:** De 1º a 31 de outubro de 2025.

Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada no item 4.2 deverão ser enviadas **exclusivamente através do e-mail pggmp@uenf.br, até o dia 31/10/2025 às 23h:59min** (horário de Brasília).

3. Comissão de Avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será indicada pela **Comissão Coordenadora do Programa – CCP** e será divulgada, no site do Programa, após a homologação das inscrições pelo colegiado do Programa. A mesma será composta por professores credenciados no programa.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação em Agronomia, Ciências Biológicas ou Áreas afins para o candidato ao mestrado, e mestrado *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas, Fitotecnia, Produção Vegetal ou Áreas afins para o candidato ao doutorado.

4.1.1. Os candidatos estrangeiros serão selecionados conforme os itens 6 e 7.3 deste edital.

4.1.2. Não será admitida a inscrição de candidatos estrangeiros ao nível de Mestrado sem a devida comprovação de proficiência em língua portuguesa. A comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pelo futuro orientador no Brasil, atestando que o candidato possui nível de proficiência suficiente para acompanhar as atividades acadêmicas do Programa (**o modelo da declaração está disponível no ANEXO 2**).



4.1.3. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.2. Orientamos os candidatos a **providenciarem toda a documentação em PDF** a serem enviadas para se inscrever no processo seletivo. Não será aceito outro formato de inscrição. **Somente poderão ser feitas inscrições online. Inscrições presenciais não serão aceitas.** As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento e envio *online* via formulário eletrônico dos seguintes documentos:

ATENÇÃO: Enviar, **exclusivamente por meio do formulário eletrônico** disponível na página do Programa, toda a documentação necessária para inscrição, em formato **PDF**, organizada em **duas pastas compactadas (.zip)**, conforme especificado a seguir:

PASTA 1 – Documentos para Inscrição

1. Formulário de inscrição;
2. Cópia legível do diploma de curso superior com duração plena ou do documento equivalente (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
3. Comprovante de que a Instituição de Ensino Superior onde realizou a graduação é reconhecida pelo MEC, o qual poderá ser obtido no link: <http://emec.mec.gov.br/> (*p/ candidatos brasileiros ao mestrado*);
4. Cópia legível do diploma de mestrado ou equivalente (*p/ candidatos ao doutorado*);
5. Cópia legível do Histórico do Curso Superior (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
6. Cópia legível do Histórico do Curso de mestrado (*p/ candidatos ao doutorado*);
7. Cartas de referência: Três cartas de referência ([Modelo de Carta de Referência](#)) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Para candidatos ao Mestrado pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de Iniciação Científica (IC), ou de Monografia, ou de outro tipo de orientação. Para candidatos ao Doutorado, uma das cartas deve ser do orientador de mestrado, se o candidato for de outra Instituição ou de um outro Programa da UENF.
8. Duas fotos 3X4 digitalizada;
9. Cópia legível dos documentos pessoais (Cédula de Identidade Civil, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, CPF e Certificado Reservista);
10. Declaração ou carta de intenção do empregador, informando sobre a possibilidade de liberação do candidato frequentar o curso em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (*se for o caso*).

PASTA 2 – Documentos para Avaliação

1. Proposta de Pesquisa (datada e assinada). Modelo disponível no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>)



2. Formul4rio preenchido “Curriculum Vitae Resumido” (*datado e assinado*). Modelo no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>);
3. Documentos comprobat4rio, conforme enumerados no Formul4rio Curriculum Vitae Resumido.

4.2.1. O candidato, ao apresentar a documenta4o requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informa4es prestadas.

4.2.2. Ser4o disponibilizados, na p4gina eletr4nica do Programa, formul4rios de inscri4o em l4ngua portuguesa, inglesa e espanhola. **Cada candidato dever4 obrigatoriamente utilizar o formul4rio correspondente ao idioma que domina.**

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscri4es, elas ser4o homologadas pela Comiss4o Coordenadora do Programa na data estabelecida no cronograma previamente divulgado.

4.3.1. S4o ser4o **homologadas plenamente** as inscri4es que vierem acompanhadas de todos os documentos exigidos pelo PGGMP, previstos no item 4.2.

4.4. As listas preliminares com as inscri4es homologadas e as inscri4es n4o homologadas ser4o publicadas no site do programa conforme cronograma previamente divulgado (no site <https://pgmp.uenf.br/>).

4.4.1. A lista com as inscri4es homologadas contera4 os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfab4tica, com seu respectivo n4mero de inscri4o.

4.4.2. A lista com as inscri4es n4o homologadas contera4 os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfab4tica, com seu respectivo n4mero de inscri4o e o motivo que levou a n4o homologa4o.

4.5. Os candidatos que n4o tiverem suas inscri4es homologadas poder4o apresentar recurso junto 4 Comiss4o Coordenadora do Programa no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da divulga4o das listas previstas no item 4.4.

4.5.1. N4o ser4 aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 4.2 por meio de recurso.

4.5.2. A **impetra4o de qualquer recurso**, durante o processo seletivo dever4 ser apresentada 4 Coordena4o do Programa, encaminhada via e-mail do Programa (pggmp@uenf.br).

4.6. A Comiss4o Coordenadora do Programa ter4 o prazo de at4 2 (dois) dias corridos para julgar os recursos apresentados.

4.7. Findo o prazo previsto no item anterior, ser4o divulgadas no site do programa as listas definitivas com as inscri4es homologadas e as inscri4es n4o homologadas, na forma descrita



no item 4.4.1, e os resultados dos recursos com suas motivações.

5. Reserva de Vagas

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914, de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção: I – 12% (doze por cento) serão reservadas para estudantes graduados que se autodeclarem negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) serão destinadas a graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, bem como a filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Parágrafo único – Caso persistirem vagas ociosas após a aplicação dos critérios previstos no inciso II do artigo 1º da referida Lei, essas vagas deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, por candidatos da ampla concorrência, ou seja, aqueles que não optaram pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei nº 6914).

§1º – Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar apenas a documentação geral exigida para todos os candidatos. A documentação específica para comprovação da condição de carência socioeconômica e da opção de cota escolhida, prevista no ANEXO 1 deste edital, deverá ser apresentada somente após a divulgação do resultado final do processo seletivo, no momento indicado para confirmação da matrícula.

§2º – Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.

§3º – A confirmação da matrícula dos candidatos cotistas ocorrerá somente após a verificação da documentação necessária para cada categoria. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/> após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

§4º – O candidato que for reprovado na avaliação socioeconômica ou na autodeclaração não poderá realizar sua matrícula, **nem migrar para a categoria de ampla concorrência**. Se não houver suplente para a vaga da cota escolhida, a vaga será extinta.

§5º – A tabela com o quantitativo de vagas reservadas encontra-se neste Edital.

6. Da seleção

O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme cronograma abaixo:



CRONOGRAMA – Edital de Sele4o 2026/1

Per4odo de Inscri4es	De 01 a 31/10/2025
An4lise da documenta4o dos Inscritos	
Listagem preliminar das inscri4es homologadas e n4o homologadas	At4 07/11/2025
Apresenta4o de Recursos	08 e 09/11/2025
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 1ª fase	11/11/2025
Indica4o da Comiss4o de Avalia4o	
Indica4o da Comiss4o de Avalia4o	12/11/2025
1ª Fase - An4lise do Curr4culo + Hist4rico Escolar	
Per4odo para An4lise do Curr4culo e Hist4rico Escolar (pela Comiss4o)	12 a 20/11/2025
Listagem preliminar do resultado desta 1ª fase	21/11/2025
Apresenta4o de recursos	22 e 23/11/2025
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 1ª fase	25/11/2025
2ª Fase – Apresenta4o da Proposta de Pesquisa	
Per4odo para Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pelo candidato)	01 a 05/12/2025
Listagem preliminar do resultado desta 2ª fase	At4 08/12/2025
Apresenta4o de Recursos	09 e 10/12/2025
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 2ª fase	12/12/2025
Resultado Final Definitivo e outros	
Divulga4o do resultado final definitivo do processo seletivo	At4 15/12/2025
Matr4cula dos candidatos selecionados	11 a 13/02/2026
In4cio do 2º semestre de 2025	02/03/2026

6.1. Da forma de avalia4o

A sele4o dos candidatos ao Mestrado e Doutorado ser4 feita com base na **Avalia4o do Hist4rico Escolar, do Curr4culo e da apresenta4o da Proposta de Pesquisa**, e ser4 classificat4ria/eliminat4ria, sendo a nota m4nima para aprova4o 35 (trinta e cinco) pontos na avalia4o do Curr4culo/Hist4rico Escolar e de 15 (quinze) pontos na avalia4o da apresenta4o da Proposta de Pesquisa.

6.2. Crit4rios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado ser4o avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

6.2.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e *Curriculum Vitae* Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).



M E S T R A D O			
Hist4rico Escolar At4 34 pontos	3,4 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estatística Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 15 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	1º ou 2º autor	10 pontos por artigo
		Demais autorias	5 pontos por artigo
	Resumo Expandido	1º ou 2º autor	4 pontos p/ resumo
		Demais autorias	2 pontos p/ resumo
	Resumo Simples	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo
		Demais autorias	1 ponto p/ resumo
Inicia4o Cient4fica / Monitoria At4 10 pontos	De 3 a 6 meses	2,5 pontos	
	De 6 a 12 meses	5 pontos	
	Superior a 12 meses	10 pontos	
Participa4o em Eventos Cient4ficos At4 2 pontos	Como membro de comiss4o organizadora/apoio	1 ponto por evento	
Cursos Realizados <small>(em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas) (nos 4ltimos 5 anos)</small> At4 4 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (5 pontos)	(TOEFL-ITP ≥ 400 pontos ou TESEPrime-TEAP ≥ 50 pontos)	5 pontos	
	<i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>		

Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa.

6.2.1.1. Ser4 aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar, **a pontua4o igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%)**, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 35 pontos.

6.2.2. FASE 2 - Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pontua4o m4xima 30 pontos).

6.2.2.1 A avalia4o do projeto ser4 realizada por Comiss4o de Avalia4o designada pela Coordena4o do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.2.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, ser4 apresentada pelo candidato, perante a Comiss4o de Avalia4o, atrav4s da Plataforma Google Meet, com dura4o de at4 30 minutos.

6.2.2.1.2 A Proposta de Pesquisa ser4 avaliada conforme itens e pontua4o indicada abaixo, com pontua4o m4xima de 30 (trinta) pontos:



Proposta de Pesquisa At4 30 pontos (no m4nimo 15 pontos)	Introdu4o adequada e focada no tema	M4ximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	M4ximo 5 pontos
	Justificativa e relev4ncia da pesquisa	M4ximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	M4ximo 5 pontos
	Dom4nio do cont4udo e argumenta4o	M4ximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	M4ximo 5 pontos

6.2.2.1.3. Ser4 aprovado o candidato que obter a **pontua4o igual ou maior que 15 (quinze)** pontos, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 15 pontos;

6.2.2.2. Ser4 facultativa a participa4o do futuro orientador durante a apresenta4o da Proposta, sendo vedada sua participa4o em argu4o ao candidato.

6.3. Crit4rios para o Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado ser4o avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

6.3.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e Curriculum Vitae Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).

DOUTORADO			
Hist4rico Escolar At4 35 pontos	7 X Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Mestrado + 2 X Nota atual recomendada pela Capes de seu curso de Mestrado Candidatos estrangeiros: 3,5 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estat4stica Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 20 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;	1º ou 2º autor	5 pontos por artigo
	A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	Demais autorias	3 pontos por artigo
		Resumo Expandido (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor
	Resumo Simples (m4ximo 5 pontos)	Demais autorias	1 ponto por artigo
		Resumo Simples (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor
	Demais autorias		0,5 ponto por artigo
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (10 pontos)	(TOEFL-ITP \geq 460 pontos ou TESEPrime-TEAP \geq 70 pontos) <i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>	10 pontos	
Cursos Realizados (em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas) (nos 4ltimos 5 anos) At4 5 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	

Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa



6.3.1.1. Será aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avaliação do Currículo e Histórico Escolar, **a pontuação igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%)**, sendo eliminado o candidato com pontuação inferior a 35 pontos.

6.3.2. FASE 2 - Apresentação da Proposta de Pesquisa (pontuação máxima 30 pontos).

6.3.2.1 A avaliação do projeto será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.3.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, será apresentada pelo candidato, perante a Comissão de Avaliação, através da Plataforma Google Meet, com duração de até 30 minutos.

6.3.2.1.2 A Proposta de Pesquisa será avaliada conforme itens e pontuação indicada abaixo, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;

Proposta de Pesquisa Até 30 pontos (no mínimo 15 pontos)	Introdução adequada e focada no tema	Máximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	Máximo 5 pontos
	Justificativa e relevância da pesquisa	Máximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	Máximo 5 pontos
	Domínio do conteúdo e argumentação	Máximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	Máximo 5 pontos

6.3.2.1.3. Será aprovado o candidato que obter a **pontuação igual ou maior que 15 (quinze)** pontos, sendo eliminado o candidato com pontuação inferior a 15 pontos;

6.3.2.2. Será facultativa a participação do futuro orientador durante a apresentação da Proposta, sendo vedada sua participação em arguição ao candidato.

7. Da divulgação do resultado e da classificação final.

7.1. Realizadas as etapas de avaliações a Comissão de Avaliação terá até 2 (dois) dias corridos para divulgar seus resultados ou até a data definida no cronograma previamente divulgado.

7.1.1. A divulgação do resultado final preliminar de cada fase, consistirá na divulgação de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.

7.2. A nota final de cada candidato será de até 70 (setenta) pontos na avaliação do Currículo e Histórico Escolar e de até 30 (trinta) pontos na avaliação da Proposta de Pesquisa.

7.3. Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem uma nota final mínima de 50



(cinquenta) pontos, com pelo menos 35 (trinta e cinco) pontos no Currículo/Histórico Escolar e 15 (quinze) pontos na Proposta de Pesquisa.

7.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, dentro do número de vagas oferecidas nas respectivas linhas de pesquisas.

7.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão a CRITÉRIO da Comissão Coordenadora do Programa, serem chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior pontuação no quesito "Produção Científica";
2. Maior pontuação na "Proposta de Pesquisa";
3. Maior idade do candidato.

7.8. O resultado final definitivo será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à divulgação do resultado final preliminar.

7.8.1. A divulgação do resultado final definitivo consistirá na divulgação de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos na ordem decrescente de classificação, as linhas de pesquisas, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

7.8.2. A data limite para divulgação do resultado final definitivo será a estipulada no cronograma previamente divulgado

7.8.3. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo (mestrado e doutorado) para os ingressantes, as bolsas serão implementadas obedecendo, como critério de distribuição, a ordem de classificação geral dos candidatos. Isto ocorrerá desde que os candidatos tenham dedicação exclusiva ao curso, salvo exceções previstas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ ou UENF).

8. Número de vagas ofertadas:



Linha de Pesquisa	MESTRADO (11)					DOUTORADO (14)				
	C.E.	A.C.	Cotas			C.E.	A.C.	Cotas		
			12%	12%	6%			12%	12%	6%
			1	2	3			1	2	3
An4lise Gen4mica	2	6	1	1	1	2	7	2	2	1
Melhoramento de Plantas										
Recursos Gen4ticos Vegetais										
Total de vagas>	11					14				

Legenda
C. E. - Candidato Estrangeiro
A. C. - Ampla Concorr4ncia;
Cota 1 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados negros e ind4genas;
Cota 2 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados da rede p4blica e privada de ensino superior (desde que estes 4ltimos, tenham sido benefici4rios do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo); **Cota 3** – (6%) Pessoas **carentes**, com defici4ncia, nos termos da legisla4o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4 e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

8.1 - Do total de vagas de Mestrado e Doutorado ofertadas, 20% (vinte por cento) ser4o destinadas a candidatos estrangeiros. Caso n4o haja o preenchimento das vagas reservadas a candidatos brasileiros, o percentual destinado a estrangeiros poder4 ser ampliado para at4 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento), conforme decis4o da Comiss4o Coordenadora do Programa, sempre respeitando a ordem de classifica4o dos candidatos aprovados.

8.2 - Os candidatos dever4o acessar o endere4o eletr4nico abaixo para obter detalhes sobre o **PERFIL DAS VAGAS** que est4o sendo oferecidas, bem como o **formul4rio** para a elabora4o da **Proposta de Pesquisa**. No endere4o eletr4nico do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

9. Dos recursos.

9.1. Tendo em vista que o processo seletivo est4 sendo totalmente realizado *online*, os recursos ser4o acolhidos se interpostos no prazo de at4 2 (dois) dias corridos a partir da divulga4o dos resultados finais preliminares de cada fase e dever4o obrigatoriamente ser apresentados mediante o preenchimento do formul4rio padr4o denominado “**Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua4o**”, dispon4vel na p4gina eletr4nica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), encaminhados, via e-mail pggmp@uenf.br, 4 Comiss4o Coordenadora do Programa com o seguinte t4tulo: RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE P4S- GRADUA4O.

9.1.1. A Comiss4o Coordenadora do Programa dever4 julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at4 2 (dois) dias corridos ap4s o fim do prazo assinalado no item anterior.

9.2. Dos **Resultados Finais Preliminares** s4o ser4o cab4veis recursos na hip4tese de ilegalidade ou de erro de c4lculo em at4 2 (dois) dias corridos ap4s suas divulga4o.



9.2.1. N4o ser4 admitida a rediscuss4o do m4rito da corre4o das etapas nessa ocasi4o.

9.2.2. Os recursos contra o **Resultado Final Preliminar** dever4o obrigatoriamente ser apresentados por meio de peti4o dispon4vel na p4gina eletr4nica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), via e-mail pggmp@uenf.br, encaminhada 4 Comiss4o Coordenadora do Programa com o seguinte T4tulo: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

9.3. Julgados todos os recursos ser4 divulgado o resultado final definitivo.

9.3.1. A divulga4o do **Resultado Final Definitivo** consistir4 na divulga4o de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classifica4o, nas respectivas Linhas de Pesquisas, o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

10. Da convoca4o.

10.1. Encerrada a sele4o e divulgado o **Resultado Final Definitivo**, os candidatos selecionados dever4o manifestar seu interesse ou n4o no prazo estipulado e divulgado pela Coordena4o no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

10.2. A convoca4o dos candidatos ser4 realizada por meio de publica4o do ato de convoca4o no site do programa ou mensagem enviada ao endere4o de e-mail por eles informado na ficha de inscri4o.

11. Das disposi4es finais.

11.1. Ser4 desclassificado e automaticamente exclu4do do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declara4es ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da sele4o.
- b) N4o apresentar toda a documenta4o requerida nos prazos e condi4es estipuladas neste Edital.
- c) N4o confirmar a sua participa4o no Programa, na data especificada neste edital para matr4cula, no caso de ser selecionado.

11.2. 4 direito do candidato obter acesso imediato, quando requerido, aos documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

11.3. Casos omissos ser4o resolvidos pela Comiss4o de Avalia4o, pela Comiss4o Coordenadora do Programa e pela C4mara de Pesquisa e P4s-Gradua4o conforme as suas compet4ncias.

11.4. A crit4rio da Comiss4o Coordenadora do Programa, poder4 haver remanejamento de vagas n4o ocupadas de uma Linha de pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2025

Prof.^a Helaine Christine Cancela Ramos

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PGGMP

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COTISTAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wpcontent/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

- I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos depoliciais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

2. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>.

3. VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser



realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato

4. CANDIDATO(S) GRADUADOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

4.2 AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

5. CANDIDATO(S) COM DEFICIÊNCIA, OU FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO, COM COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

5.1. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em



razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

5.2. OS DOCUMENTOS:

1. Para pessoas com deficiência:

Comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

Certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

5.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **NEGRO**.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **INDÍGENA**.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Eu, _____, professor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP/UENF), declaro, na qualidade de futuro orientador do(a) candidato(a) _____, que o(a) mesmo(a) possui proficiência satisfatória em língua portuguesa, suficiente para acompanhar as atividades acadêmicas e científicas do curso de Mestrado.

A avaliação dessa proficiência baseia-se em interações prévias realizadas com o(a) candidato(a), incluindo:

- Reuniões de trabalho e/ou discussões acadêmicas;
- Entrevistas ou contatos individuais;
- Outros tipos de comunicação que permitiram observar sua capacidade de expressão e compreensão em português. Descreva: _____

Tais interações evidenciaram clareza na comunicação, compreensão adequada dos conteúdos abordados e fluência suficiente para garantir o desempenho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no PGGMP.

Declaro, por fim, que esta declaração é emitida para fins de comprovação da proficiência em língua portuguesa, conforme estabelecido no Edital de Seleção do PGGMP/UENF.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Professor(a)
Matrícula/ID UENF